



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS FEIRAS DE ARTESANATO E MANUALIDADES Nº 002/2024

### 1. Preâmbulo

1- A Prefeitura Municipal Balneário Arroio do Silva, através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Agricultura e Pesca, torna público o processo de SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO de empreendedores artesanais interessados em participar das feiras de artesanato e manualidades durante a 31ª Festa do Peixe, que acontece de 27 a 30 de junho de 2024 e da Feira de Verão 2024-2025, diariamente no período de 14/12/2024 à 13/04/2025, ambas no espaço da Praça Central Agustinelli, no centro de Balneário Arroio do Silva.

1.1- O presente procedimento tem como finalidade fomentar e fortalecer a produção, exposição e comercialização de produtos artesanais e manuais, de preferência, aqueles que remetam ao Município de Balneário Arroio do Silva/SC e suas características físicas, históricas e culturais, observando, para tanto, o disposto no art. 5º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.118/2023.

1.2- Todos os interessados deverão credenciar-se seguindo normas do presente edital no período indicado e de acordo com critérios estabelecidos. Caso haja empreendedores artesanais além das quantidades de espaços estipulados, o desempate será feito por meio de sorteio na presença dos interessados.

1.3- Entendem-se por empreendedor artesanal pessoas que tenham como atividade principal a produção e comercialização de produtos artesanais, realizados de forma manual pelo próprio artesão, nos termos da Lei Federal nº 13.180/2015, sendo presumido seu exercício de atividade manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança e, quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto.

1.4. Não são considerados empreendedores artesanais:

I- aqueles que atuem na revenda de produtos, bem como as empresas de grande e médio porte;

II - aqueles que trabalham de forma industrial, com o predomínio da máquina e da divisão do trabalho, do trabalho assalariado e da produção em série industrial;

III- aqueles que somente realizam um trabalho manual, sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio, sem qualidade na produção e no acabamento;

IV- aqueles que realizam somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante, com exceção dos revendedores exclusivos de artesanato.

### 2. Do Objetivo da Seleção Pública



2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar empreendedores artesanais para exposição e comercialização de seus produtos na 31ª Festa do Peixe, que ocorrerá entre os dias 27 a 30 de junho de 2024, na Praça Central Agustinelli, em Balneário Arroio do Silva e selecionar empreendedores artesanais para exposição e comercialização de seus produtos na Feira de Verão 2024/2025, que ocorrerá entre os dias 14 de dezembro de 2024 a 13 de abril de 2025, na Praça Central Agustinelli, no centro de Balneário Arroio do Silva. A feira de verão acontecerá todos os dias das 18h às 23h, já a feira da Festa do Peixe segue o horário do evento.

2.2. Os selecionados deverão arcar com as despesas de transporte e alimentação durante todo o evento.

### **3. Das oportunidades**

3.1. Serão disponibilizadas para este edital, por meio de seleção, 19 (dezenove) vagas para empreendedores artesanais, com tamanho de 3,87 m<sup>2</sup>. Espaço construído com a finalidade da feira de artesanato e manualidades.

3.1.1 Os artesãos inscritos para exporem terão os locais definidos em consenso entre os participantes ou/e através de um sorteio feito na primeira reunião dos artesãos selecionados com a Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, no dia 20/05/2024, conforme consta no cronograma (Anexo III).

3.1.2 Caso haja mais inscrições que as 19 vagas previstas neste edital, a definição dos artesãos que irão expor será realizada sorteio.

3.2 As cessões de uso do espaço serão feitas por meio de autorização da organização com a devida assinatura do Termo de Compromisso (Anexo V).

3.3. O espaço de exposição será de 3,87 m<sup>2</sup>.

3.4. O Expositor que faltar a três exposições durante a feira de verão 2024/2025, sem justificativa, terá sua autorização de participação na feira cancelada.

3.5. Serão consideradas faltas justificadas as relacionadas a motivo de saúde, sendo necessária a apresentação de atestado médico.

3.3. Cada expositor só poderá ocupar a área correspondente ao espaço de venda, cujo direito de ocupação lhe tenha sido atribuído, sem ultrapassar os seus limites e os espaços destinados à circulação de pessoas.

3.4. O expositor deverá manter limpo e higienizado o local de exposição e venda, e ao final da Feira encaminhar o lixo restante até local apropriado.



#### **4- Das obrigações e proibições**

4.1. É obrigatória a presença e permanência do artesão credenciado durante o período da Feira, podendo ter um ajudante que deverá ser informado a Coordenação, para os momentos que o artesão precisar se retirar. Não podendo o local ficar sem um responsável.

4.2. Os participantes deverão manter e prezar o bom convívio entre expositores e visitantes, sendo proibido aos expositores e participantes da Feira:

4.2.1. O uso de publicidade sonora no recinto da feira fica proibido;

4.2.2. É proibido exercer a venda de produtos diferentes daqueles para os quais está autorizado;

4.2.3. Impedir e/ou dificultar a circulação dos visitantes nos espaços a eles;

4.2.4. A venda de produtos sem procedência, falsificados, com indicação de riscos, industrializados, de baixa qualidade, e mercadoria que não esteja compreendida no objeto de sua atividade e autorização para a exposição;

4.2.5. É vedado transferir ou ceder a qualquer título o lugar determinado para exposição e venda do expositor;

4.2.6. É proibido fumar e consumir bebidas alcoólicas no espaço das barracas;

4.2.7. É vedada a conduta desrespeitosa e agressiva, para com participantes da feira, membros da comissão ou visitantes.

4.2.8- Transferir ou ceder a qualquer título o lugar determinado para exposição e venda do expositor.

#### **5. Das Condições de Participação**

5.1. Poderão participar da seleção:

- a) Empreendedor artesanal individual;
- b) Maior de 18 anos;
- c) Residente no município de Balneário Arroio do Silva há pelo menos três anos;
- d) Pessoas que se disponham a cumprir os preceitos deste edital;

#### **6. Das Inscrições**

6.1. O interessado em participar da seleção deverá apresentar os seguintes documentos:



a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido; acompanhado de Declaração Expressa do Requerente (Anexo II) de que serão observadas e acatadas todas as condições determinadas neste Edital e na legislação em vigor;

b) Cópia do CPF e RG;

c) Cópia do Título de Eleitor;

d) Cópia do Cartão do ESF;

e) Cópia do Comprovante de Residência (cópia do talão atual de água ou luz atual e que comprove a moradia há pelo menos três (três) ano no município ou cópia do contrato de locação autenticado em cartório, quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório. Quando o comprovante estiver em nome do cônjuge, o mesmo deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento ou declaração reconhecida em cartório que comprove o vínculo).

f) Cópia da Carteira Nacional do Artesão (Se Houver)

g) Certidão de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca de domicílio do requerente e da Comarca de Araranguá;

h) Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IV);

6.2. Os documentos deverão estar todos em um envelope lacrado que deverá ser entregue presencialmente no Museu do Pescador, localizada na Rua Cid Batista de Carvalho, Centro, das 12h às 18h.

6.2.1. Os envelopes com a documentação deverão estar identificados da seguinte maneira: “CREDENCIAMENTO FEIRA DO ARTESANATO E MANUALIDADES” e direcionados para o Departamento de Indústria e Comércio.

6.2.2. Fica sob responsabilidade do interessado, garantir que todos os documentos solicitados estejam presentes no envelope entregue.

7. A distribuição dos espaços dar-se-á da seguinte forma:

7.1 - No dia 20 de maio de 2024, sexta-feira, às 14h, no Museu do Pescador serão definidos, dentre os credenciados, os espaços disponibilizados de até 19 vagas.

7.2 - A sessão deverá ser procedimentada, no mínimo, por 02 (dois) membros da Comissão de Credenciamento, devendo ser filmada e os respectivos registros disponibilizados em portal oficial do município.

7.3. O cronograma geral deste edital, com datas e prazos, encontra-se no Anexo III.



7.4. A Comissão de credenciamento será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I. Itaionara Tramontin Recco Vitor;
- II. Juliana Coutinho;
- III. Everson José Inocêncio;

### **8. Das Disposições Gerais**

8.1. A quantidade de peças produzidas deverá respeitar o tamanho do expositor e o espaço destinado a cada artesão selecionado, conforme mencionado no item 3.1 deste edital.

8.2. Os selecionados concordam em assinar a Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IV) e o Termo de Compromisso (Anexo V).

8.3. O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços da feira ficarão a cargo do empreendedor artesanal.

8.4. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Diretoria de Indústria e Comércio.

8.5. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.6. Caso o número de inscrições não atinja o número de oportunidades oferecidas, este edital ficará aberto, a qualquer tempo, para a inscrição e seleção de outros empreendedores, que deverão atender ao estabelecido no item 4.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 3.1 deste Edital.

Balneário Arroio do Silva, 19 de abril de 2024.

**ITAIONARA TRAMONTIN RECCO VITOR**  
Secretária de Turismo, Indústria, Comércio, Agricultura e Pesca



Anexo I

Formulário de Inscrição	
<b>1) Identificação do Empreendedor Artesanal:</b>	
Nome do Empreendedor Artesanal:	
Telefone:	Cel/ Whatsapp:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Nº Carteira Nac. do Artesão (se houver):	
RG:	CPF:
E-mail:	
<b>2) Identificação da Produção</b>	
Listar de 01 a 3 produtos que serão comercializados no espaço:	
1)	
2)	
3)	



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA, VEDAÇÕES E AUTORIZAÇÃO  
DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade

de \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ na condição de responsável pela apresentação da iniciativa inscrita  
no Edital 002/2024 de inscrição para participar da Feira de Artesanato e Manualidades reconheço  
sob as penas da lei que:

Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo edital 002/2024 de  
Inscrição para participar das feiras das praças, zelando pela observância das suas determinações;

- a) Declaro que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira  
responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- b) Autorizo a Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Agricultura e Pesca a publicar e  
divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras  
modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta  
inscrição;
- c) Declaro estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação dos materiais poderá ser  
realizada inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na  
mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela  
veracidade das informações e pelos documentos apresentados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CPF:



ANEXO III

ATIVIDADE	DATA
Início das inscrições	19/04/2024
Prazo final das inscrições	17/05/2024
Definição do espaço dos credenciados	20/05/2024 – às 14h
Entrega de documentação complementar e assinatura do termo de compromisso	20/05/2024
Período do evento Festa do Peixe	27 a 30 de junho
Período do evento Feira de Verão 2024/2025	14/12/2024 à 13/04/2025.



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ endereço  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, declaro que autorizo a Prefeitura  
Municipal de Balneário Arroio do Silva divulgar, exibir em público e reproduzir nas redes sociais, peças  
gráficas ou materiais informativos, as obras referentes ao **Edital n.º 002/2024 DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO PARA PARTICIPAR DAS FEIRAS DE ARTESANTO E MANUALIDADES**  
entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos  
os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá  
qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, advindos de pagamento  
de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Balneário Arroio do Silva, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura e nome do empreendedor artesanal individual)

(Número do CPF/RG)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Edital n.º 002/2024

DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAR DAS FEIRAS DE ARTESANATO E  
MANUALIDADES

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob  
nº \_\_\_\_\_, RG sob nº \_\_\_\_\_ residente no endereço  
\_\_\_\_\_, na cidade de Balneário Arroio do Silva, SC,  
selecionado (a) para comercializar minha produção nas FEIRAS DE ARTESANATO E  
MANUALIDADES, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no **Edital n.º 002/2024** da  
Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, através da Secretaria Municipal de Turismo,  
Indústria, Comércio, assumo o que se segue:

1. As minhas peças serão expostas em espaço individual, em espaço disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva e serão comercializadas segundo as orientações da Diretoria de Indústria e Comércio.
2. Não há ônus à Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística e exposição, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
3. Comprometo-me a participar de TODOS os dias de evento, garantido que sempre estarei responsável nas datas pré-agendadas pela comercialização no local a mim destinado.
4. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito no formulário de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.
5. Comprometo-me a cumprir as normas de funcionamento durante a participação na feira, zelando pela boa convivência, respeito e colaboração com a equipe expositora e da organização da Feira, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento das regras aqui estabelecidas.

Balneário Arroio do Silva, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024